LEI Nº 141/63

Abre crédito suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforçar a dotação orçamentária seguinte:

DEPARTO.MUNICIPAL ESTRADAS RODAGEM

8.20 - Custeio Conserv.Máquinas veículos Cr$ 300.000,00

total 300.000,00

Art. 2º - Para fazer face da despesa prevista no artigo anterior da presente lei, será tomado como recurso a arrecadação a maior no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 9 de dezembro de 1963.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Heodory Andrighetto
Secretário.